



## REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 01/2025

Indica ao Poder Executivo a necessidade de **alteração na Lei nº 580/2013**, incluindo o município de Araruna no transporte gratuito universitário e ampliando os horários para Guarabira, Campina Grande e Bananeiras.

Senhor Presidente,

Nos termos do **art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras**, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, indicando o encaminhamento do **Projeto de Lei para alteração do Art. 1º da Lei nº 580/2013**, ampliando o direito ao transporte gratuito para os universitários residentes no município de Bananeiras, conforme a seguinte redação.

### Redação atual do Art. 1º da Lei nº 580/2013:

"Art. 1º - Passa a ser obrigatório o transporte gratuito aos universitários residentes no município de Bananeiras que frequentam faculdades ou centros universitários localizados nos municípios de Guarabira (PB), Campina Grande (PB) e Bananeiras (PB), no horário noturno, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.816/2013."

### Proposta de alteração:

"Art. 1º - Passa a ser obrigatório o transporte gratuito aos universitários residentes no município de Bananeiras que frequentam faculdades ou centros universitários localizados nos municípios de Guarabira (PB), Campina Grande (PB), Bananeiras (PB) e Araruna (PB), garantindo-se o transporte nos seguintes horários e condições:

I – Para os municípios de Guarabira, Campina Grande e Bananeiras, o transporte gratuito será disponibilizado nos turnos diurno e noturno, conforme a demanda dos estudantes;

II - Para o município de Araruna, será disponibilizado um veículo para ida na segunda-feira e outro veículo para retorno na sexta-feira, atendendo aos universitários que se deslocam semanalmente."



CÂMARA MUNICIPAL  
**Bananeiras**

Casa Odon Bezerra

## JUSTIFICATIVA

O transporte universitário gratuito é uma política essencial para garantir o **acesso à educação superior aos estudantes bananeirenses**, principalmente aqueles que enfrentam dificuldades financeiras para custear o deslocamento diário.

A cidade de **Araruna (PB)** abriga instituições de ensino que acolhem diversos estudantes de Bananeiras, tornando necessária a inclusão desse município no rol dos destinos atendidos pelo transporte gratuito. Além disso, o transporte para **Guarabira, Campina Grande e Bananeiras nos turnos diurno e noturno** proporcionará mais oportunidades aos alunos que cursam graduações em horários diferentes, garantindo maior flexibilidade e acessibilidade ao ensino superior.

Essa medida contribuirá para que mais estudantes possam frequentar regularmente suas instituições de ensino, além de promover a valorização da educação e o desenvolvimento profissional da juventude bananeirense.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias ao encaminhamento do Projeto de Lei que assegura esse direito fundamental aos nossos universitários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ICARO CASSIO DOS SANTOS MARQUES CORDEIRO  
Data: 07/02/2025 20:07:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Ícaro Cássio dos Santos Marques Cordeiro**  
**Vereador - MDB**